LEI Nº 22.520
DE 17 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 18.889, de 19 de novembro de 2018, que "Cria o Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de São Carlos, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 18.889, de 19 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 4º** Os membros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mandado subsequente."*

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 17 de maio de 2024.

AIRTON GARCIA FERREIRA:20977000800
Assinado de forma digital por AIRTON GARCIA FERREIRA:20977000800
Dados: 2024.05.17 16:59:42 -03'00'

AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO MARQUES ORLANDO
Data: 17/05/2024 17:53:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO MARQUES ORLANDO
Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se